



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0008/CMP/15, celebrada em 16 de Abril de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.1. Beneficiação e Conservação do Campo de Flandes (Requalificação e Beneficiação nos Edifícios de Apoio) – Proc. n.º 10/2015

Foi presente à reunião o Relatório Final da empreitada em epígrafe, insito na informação n.º 93/DMOP/15, datada de 06-04-2015, do Departamento Municipal de Operações, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Beneficiação e Conservação do Campo de Flandes (Requalificação e Beneficiação nos Edifícios de Apoio) – Proc. n.º 10/2015

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Alvape - Construção e Obras Públicas, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Construções Abiulenses – O.P.C.C., Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Major, Santos & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Gonçalves & Gomes, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Conjuntura Intensa, Lda., com fundamento na alínea a) do n.º 2 do Artigo 146.º, por ter



MUNICÍPIO DE POMBAL

sido apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação.

- RamalPombeiro, Construções, Lda., com fundamento na alínea a) do n.º 2 do Artigo 146.º, por ter sido apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., apresentando proposta no valor de € 316.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Segunda

Valeixa – Construção Civil, Lda., apresentando proposta no valor de € 319.892,35, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Terceira

MJFT – Construções Unipessoal, Lda., apresentando proposta no valor de € 329.690,19, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Quarta

Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. apresentando proposta no valor de € 339.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Quinta

João Baptista dos Santos, Lda. apresentando proposta no valor de € 349.986,60, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, as exclusões das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Soteol - Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo preço de € 316.000,00, mais IVA, e com o prazo de execução de 180 dias.



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Apresentado à reunião celebrada

em: 16-04-2015

I-000093/DMOP/15

REL_OB_2

06-04-2015

A c.d.p.u. aprovar o relatório final e com ele, as exclusões das propostas aí mencionadas, bem como todas as propostas admitidas e adjudicar a empreitada à empresa, sociedade - Sociedade de Terraplanagem do Oeste, Lda., pelo preço de 316.000,00€ e como prazo de execução de 120 dias (minutos)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

A Reunião.

07-abril-2015
O Presidente,

Assunto: Beneficiação e Conservação do Campo de Flandes (Requalificação e Beneficiação nos Edifícios de Apoio) – Proc. n.º 10/2015

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Alvape - Construção e Obras Públicas, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Construções Abiulenses – O.P.C.C., Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Major, Santos & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Gonçalves & Gomes, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Conjuntura Intensa, Lda., com fundamento na alínea a) do n.º 2 do Artigo 146.º, por ter sido apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação.

- RamalPombeiro, Construções, Lda., com fundamento na alínea a) do n.º 2 do Artigo 146.º, por ter sido apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

**Município de Pombal**

Departamento Municipal de Operações

Primeira

Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., apresentando proposta no valor de € 316.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Segunda

Valeixa – Construção Civil, Lda., apresentando proposta no valor de € 319.892,35, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Terceira

MJFT – Construções Unipessoal, Lda., apresentando proposta no valor de € 329.690,19, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Quarta

Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. apresentando proposta no valor de € 339.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Quinta

João Baptista dos Santos, Lda. apresentando proposta no valor de € 349.986,60, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente, 
(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo, 
(Maria da Conceição M. marques Baptista – Eng.ª)

O Membro Efectivo, 
(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)